



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO

14/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 74.031.980/0001-26, com sede à Praça Santo Antônio, nº 04, centro da cidade de Senador Firmino-MG, representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG Nº MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	25/08/2023
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	07 às 16:30 H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DO TERMO DE REFÊNCIA, ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalsf@gmail.com

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.3.90.30.01.031.001.2.0001.

3.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$6863,48

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 25/08/2023 na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviado pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Senador Firmino-MG, 22 DE AGOSTO DE 2023.



JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO
Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** conforme ESPECIFICAÇÃO E VALOR abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO – MÉDIA DE PREÇO

QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UND	TOTAL
90 un de 500g	PÓ DE CAFÉ	R\$14,95	R\$1346,17
18 pct de 5kg	AÇÚCAR CRISTAL	R\$16,94	R\$305,00
50 un de 500g	MANTEIGA	R\$19,58	R\$979,37
25 caixas c/ 12un	LEITE INTEGRAL CAIXINHA	R\$57,39	R\$1434,75
40 pcts c/ 400g cada	ROSQUINHA AMANTEIGADA SABORES	R\$5,76	R\$240,40
20 pcts c/ 3 unidades	BISCOITO CREAM E CRACKER AMANTEIGADO	R\$6,27	R\$125,45
30 un de 2L	REFRIGERANTE	R\$8,22	R\$246,62
30 un de 1 L	SUCO CAIXA	R\$5,30	R\$159,22
20 un	LIMPADOR MULTIUSO	R\$4,60	R\$23,00
40 L	COLORO LIMPEZA	R\$4,29	R\$171,90
40 un de 2L	DESINFETANTE	R\$5,22	R\$209,00
5 cx de 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$9,98	R\$49,93
25 un	DETERGENTE NEUTRO	R\$2,39	R\$59,93
200 un	SACO DE LIXO 30L	R\$1,90	R\$381,00
20 pcts	COPO DESCARTAVEL 200ML	R\$5,31	R\$106,20
40 pct	GUARDANAPO	R\$1,97	R\$79,00
60 pct	PAPEL TOALHA	R\$4,13	R\$248,10
06 pct c 4 unidades	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$4,23	R\$25,41
30 caixas	FILTRO DE PAPEL 103	R\$3,63	R\$109,00
30 pcts	PANO MULTIUSO	R\$4,62	R\$138,75
06 pares	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	R\$6,36	R\$38,16
20 un	ÁLCOOL 70°	R\$6,82	R\$136,50
06 pcts	SABÃO EM BARRA	R\$12,00	R\$72,22
02 un	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$7,66	R\$15,32
06 UN	TAPETE CAPACHO PISO DE PORTA	R\$15,85	R\$95,10
	TOTAL=>		R\$6863,48

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal 14.133.

Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira até as 07:00

da manhã na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para a perfeita e regular funcionamentos, aqui denominados de licitatórios, nas fazes interna e externa.

2.2A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir as necessidades e demandas da Câmara Municipal.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a liquidação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, forma de transporte de escolha do fornecedor e valor incluso no orçamento fornecido.

4.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.

5 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino.

6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

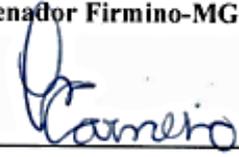
6.2. No preço deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, mão de obra, embalagens, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;

6.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

Senador Firmino-MG, 22 de agosto de 2023.



JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO
Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO

QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UND	TOTAL
90 un de 500g	PÓ DE CAFÉ		
18 pct de 5kg	AÇÚCAR CRISTAL		
50 un de 500g	MANTEIGA		
25 caixas c/ 12un	LEITE INTEGRAL CAIXINHA		
40 pcts c/ 400g cada	ROSQUINHA AMANTEIGADA SABORES		
20 pcts c/ 3 unidades	BISCOITO CREAM E CRACKER AMANTEIGADO		
30 un de 2L	REFRIGERANTE		
30 un de 1 L	SUCO CAIXA		
20 un	LIMPADOR MULTIUSO		
40 L	COLORO LIMPEZA		
40 un de 2L	DESINFETANTE		
5 cx de 1KG	SABÃO EM PÓ		
25 un	DETERGENTE NEUTRO		
200 un	SACO DE LIXO 30L		
20 pcts	COPO DESCARTAVEL 200ML		
40 pct	GUARDANAPO		
60 pct	PAPEL TOALHA		
06 pct c 4 unidades	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA		
30 caixas	FILTRO DE PAPEL 103		
30 pcts	PANO MULTIUSO		
06 pares	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M		
20 un	ÁLCOOL 70°		
06 pcts	SABÃO EM BARRA		
02 un	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE		
06 UN	TAPETE CAPACHO PISO DE PORTA		
		TOTAL=>	

Data: ___/___/_____

Validade do orçamento: _____

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura responsável e/ou carimbo da empresa: _____